



Política de Investimentos

2018

Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Manaus
Manaus Previdência

Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
<http://manausprev.manaus.am.gov.br>

**MANAUS
PREVIDÊNCIA**



Índice

1. Introdução	3
2. Definições	3
3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4. Comitê de Investimentos.....	4
5. Consultoria de Investimentos	4
6. Diretrizes Gerais.....	5
7. Modelo de Gestão.....	5
8. Segregação de massa	6
9. Meta de Retorno Esperado.....	6
10. Aderência das Metas de Rentabilidade.....	7
11. Carteira Atual.....	7
12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	7
13. Cenário	8
14. Alocação Objetivo	9
15. Aprecamento de ativos financeiros.....	10
16. Gestão de Risco.....	10
17. Considerações Finais	15



1. Introdução

A Manaus Previdência, MANAUSPREV, autarquia integrante da Administração Pública Municipal Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, tem a finalidade de gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manaus (RPPS), conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.803, de 29 de novembro de 2013 e Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP na 6ª reunião ordinária, que ocorreu em 23 de novembro de 2017.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Manaus

Unidade Gestora: Manaus Previdência

CNPJ: 07.637.990/0001-12

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,00%

Categoria do Investidor: Qualificado

3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a Manaus Previdência a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
<http://manausprev.manaus.am.gov.br>

MANAUS
PREVIDÊNCIA

[Handwritten signatures and initials]



As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Lei 1.803/13, o Comitê de Investimentos da Manaus Previdência é formado pelo Superintendente de Investimentos, que o presidirá, e seis profissionais especialistas no mercado de capitais ou finanças públicas, designados pelo Diretor-Presidente da Manaus Previdência, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto ao Conselho Diretor-CODIR e ao Conselho Municipal de Previdência - CMP. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Certificação	Quantidade de Membros Certificados
Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)	2
Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA – 20)	1
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA (CEA)	
Certificação do Gestor dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS)	

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. Essa consultoria deverá

Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
<http://manausprev.manaus.am.gov.br>

MANAUS
PREVIDÊNCIA

[Handwritten signatures and initials]



ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do RPPS, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2018.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da Manaus Previdência.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, da Manaus Previdência, será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
<http://manausprev.manaus.am.gov.br>

MANAUS
PREVIDÊNCIA



8. Segregação de massa

A segregação de massa na Manaus Previdência foi instituída pela Lei 870/2005, tendo sido implementada em 2013. Em 2007, a Lei 1.197 alterou a redação original do artigo 12 da Lei 870/2005, e em 2015, a Lei 2.081 deu nova redação ao referido artigo estipulando uma nova data de corte na segregação das massas. A Segregação de massa de segurados de um RPPS é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2018 a Manaus Previdência prevê que o seu retorno esperado para o Fundo Previdenciário será, no mínimo, o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00%.

A escolha do IPCA justifica-se devido ser este o índice oficial de inflação no Brasil, medindo a variação de preços no varejo, para famílias com renda mensal de 1 a 40 salários mínimos, residentes nas principais regiões metropolitanas do país.

A escolha da taxa de 6% ao ano justifica-se devido ser esta suficiente para manutenção do equilíbrio atuarial do fundo previdenciário, conforme estudos técnicos sobre a evolução do passivo e do ativo atuarial.



10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do Fundo Previdenciário dos últimos três anos foi:

FPREV

2014 – R\$ 632.785.328,34

2015 – R\$ 742.490.030,96

2016 – R\$ 716.433.942,94

Verificamos ainda que a rentabilidade nominal da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2014 – 11%

2015 – 8,46%

2016 – 12,75%

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2017.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	77,73 %
Renda Variável	30%	22,28%

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da Manaus Previdência e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
<http://manausprev.manaus.am.gov.br>

MANAUS
PREVIDÊNCIA

[Handwritten signatures and initials]



O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos,
- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (03/11/2017) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.



Focus - Relatório de Mercado

3 de novembro de 2017

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	2,98	3,06	3,08	= (1)	4,02	4,02	4,02	= (4)
IGP-DI (%)	-0,92	-0,96	-0,97	▼ (1)	4,50	4,50	4,50	= (29)
IGPM (%)	-0,92	-0,87	-1,13	▼ (1)	4,44	4,39	4,39	= (1)
IPC-Fipe (%)	2,36	2,29	2,29	= (2)	4,23	4,39	4,28	▼ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,16	3,19	3,20	▲ (3)	3,30	3,30	3,30	= (7)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,17	3,16	3,19	▲ (2)	3,24	3,24	3,26	▲ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	7,00	7,00	7,00	= (8)	7,00	7,00	7,00	= (7)
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	9,84	9,84	9,84	= (9)	6,88	6,88	6,84	▼ (3)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,25	62,28	62,25	▼ (1)	66,71	66,81	66,90	▲ (1)
PIB (% do crescimento)	0,70	0,73	0,73	= (2)	2,43	2,60	2,50	= (3)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,18	2,00	2,00	= (2)	2,40	2,98	3,00	▲ (4)
Conta Corrente* (US\$ Bilhões)	-15,00	-15,00	-14,00	▲ (1)	-31,15	-30,00	-30,00	= (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	63,03	65,00	65,00	= (1)	50,85	62,20	59,00	▲ (3)
Invest. Direto no País* (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	75,00	= (19)	75,00	80,00	80,00	= (2)
Preços Administrados (%)	6,00	6,63	7,00	▲ (5)	4,70	4,80	4,65	▲ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Nesse cenário exposto acima, a Manaus Previdência está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim acurar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também à meta de rentabilidade proposta.

Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
<http://manausprev.manaus.am.gov.br>

MANAUS
PREVIDÊNCIA

[Handwritten signatures and initials]



As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para a Manaus Previdência, com a sua possível aprovação podendo afetar o RPPS de duas maneiras:

- 1- A sua aprovação poderá diminuir a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;
- 2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial da Manaus Previdência, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

TABELA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

<i>Tipo de Ativo</i>	<i>Limite da legislação</i>	<i>Alocação Objetivo</i>	<i>Limite Inferior</i>	<i>Limite Superior</i>	<i>Enquadramento</i>
<i>Títulos Públicos</i>	100,00%	13,00%	10	20	Art. 7º, I, "a"
<i>Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado</i>	100,00%	25,00%	20	30	Art. 7º, I, "b"
<i>FUNDOS DE ÍNDICE 100% TÍTULOS PÚBLICOS - REFERENCIADO</i>	100,00%				Art. 7º, I, "c"
<i>Operações Compromissadas</i>	5,00%				Art. 7º, II
<i>Fundos Renda Fixa Referenciados</i>	60,00%	9,00%	5	15	Art. 7º, III, "a"
<i>Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados</i>	60,00%				Art. 7º, III, "b"
<i>Fundos de Renda Fixa</i>	40,00%	20,00%	15	25	Art. 7º, IV, "a"
<i>Fundos de Índice de Renda Fixa</i>	40,00%				Art. 7º, IV, "b"
<i>Letras Imobiliárias Garantidas</i>	20,00%				Art. 7º, V, "b"
<i>CÉDULA DE DEPÓSITO BANCÁRIO</i>	15,00%				Art. 7º, VI, "a"
<i>POUPANÇA</i>	15,00%				Art. 7º, VI, "b"
<i>COTA SÊNIOR FIDC</i>	5,00%	1,50%	1	3	Art. 7º, VII, "a"
<i>Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"</i>	5,00%	5,00%	2	5	Art. 7º, VII, "b"

Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
<http://manausprev.manaus.am.gov.br>

MANAUS
PREVIDÊNCIA

[Handwritten signatures and initials]



FUNDO DE DEBÊNTURES	5,00%				Art. 7º, VII, "c"
<i>Fundos de Ações Referenciados</i>	30,00%	3,50%	1	5	Art. 8º, I, "a"
<i>Fundos de Índices Referenciados</i>	30,00%				Art. 8º, I, "b"
<i>Fundos de Ações</i>	20,00%	10,00%	5	15	Art. 8º, II, "a"
<i>FUNDOS DE ÍNDICES</i>	20,00%				Art. 8º, II, "b"
<i>Fundos de Participações</i>	5,00%	3,20%	1	5	Art. 8º, IV, "a"
<i>Fundos de Investimentos Imobiliários</i>	5,00%	1,80%	1	3	Art. 8º, IV, "b"
<i>Fundos Multimercados</i>	10,00%	8,00%	3	10	Art. 8º, III
Total		100,00%			

A alocação objetivo buscará atingir a meta atuarial através de diversificação da carteira, elevando o nível de exposição em investimentos de renda variável e considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13.

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos





quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

16.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo da Manaus Previdência controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Os limites do VaR dos mandatos de Renda Fixa e Renda Variável foram estipulados através de estudo realizados utilizando os VaR históricos disponíveis, através de três premissas básicas: 1- estimação do VaR histórico dos principais benchmarks do mercado de Renda Fixa e Renda Variável; 2- estimação do VaR histórico dos fundos de investimento da carteira de ativos do RPPS; e 3- margem de segurança para acomodar possíveis eventos inesperados.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

16.2. Risco de Crédito

16.2.1. Abordagem Qualitativa

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações serão considerados, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

16.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:





A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

- Percentual da carteira que pode ser negociada;

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	50%
De 31 a 364 dias	5
Acima de 365 dias	10

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;





- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. O procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
<http://manausprev.manaus.am.gov.br>

MANAUS
PREVIDÊNCIA

[Handwritten signatures and initials]

14



Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio do sítio eletrônico da Manaus Previdência, no endereço www.manausprevidencia.manaus.am.gov.br, e através de afixação no mural de publicações, na sede desta autarquia, a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

Manaus, 23 de novembro de 2017



Silvino Vieira Neto
Diretor-Presidente



Lyvia Belém Martins Guimarães

Diretora de Administração e Finanças



Daniela Cristina da Eira Correa Benayon

Diretora de Previdência

Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
<http://manauprev.manaus.am.gov.br>

MANAUS
PREVIDÊNCIA





CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Sexta Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Municipal de Previdência da Manaus Previdência (CMP), fica aprovada por maioria dos Conselheiros a Política de Investimentos desta Autarquia para o ano de 2018.

Manaus, 23 de novembro de 2017.

Conselheiros (as):

Silvino Vieira Neto

Jânio José de Andrade Silva.....

Luiz Carlos de Souza e Silva.....

Roque Mendonça de Brito.....

Mariza da Rocha Barreto Gentil.....

Rosana Celestino de Oliveira Gomes.....